

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 225-P/2023

Fiscalização Sob Demanda do Processo 477/2023
de Ouvidoria, para verificação da
descontinuidade do abastecimento de água e
aferição da pressão, no município de Guaíba/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória, constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, prestado por qualquer prestador de serviços.

O Processo de Ouvidoria n. 477/2023 versa sobre a descontinuidade no fornecimento de água na Avenida Norberto Link, n. 480, Guaíba, sendo que o serviço de abastecimento de água no local é prestado pela Corsan. Com isto, o objetivo da fiscalização foi averiguar *in loco* as condições da pavimentação na rua onde fica localizada a rede de distribuição de água e a situação da pressão no local. Para tanto, no dia 10 de agosto de 2023, realizou-se fiscalização sob demanda na Av. Norberto Link, n. 480, no município de Guaíba/RS.

2. FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se por meio de relato por escrito do usuário durante a realização da Ouvidoria Itinerante, no qual foi solicitado “usuário afirma que existe uma tubulação entre as ruas Sergipe e São Paulo em Guaíba, que arrebenta constantemente, o que acaba gerando falta de água corriqueira em sua residência. Neste viés, usuário solicita que sejam tomadas providências para que haja um conserto definitivo na rede em questão” De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”

Diante do exposto, julgou-se necessário realizar fiscalização *in loco* para verificar as condições das vias próximas ao local onde está instalada a rede de abastecimento de água e a pressão da água distribuída.

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial na Avenida Norberto Link, em Guaíba, em 10 de agosto de 2023. Na figura 1 é possível visualizar a localização do local fiscalizado.

No procedimento, foram evidenciadas as seguintes situações:

- a) A equipe de fiscalização realizou a medição da pressão na rede de distribuição de água em algumas residências localizadas na Av. Norberto Link, para verificar o comportamento desta ao longo da rede. O objetivo foi observar se a pressão no local se caracteriza como elevada, de modo que pudesse causar o rompimento da tubulação.

- b) A aferição da pressão foi realizada em três residências próximas a Av. Norberto Linck, n. 480. Na figura 1, pode-se observar a localização de três pontos aferidos (P1, P2 e P3). Estes pontos localizam-se na Av. Norberto Link, n. 440, 475 e 798.

Figura 1 – Imagem de satélite da rua fiscalizada e dos pontos medidos.

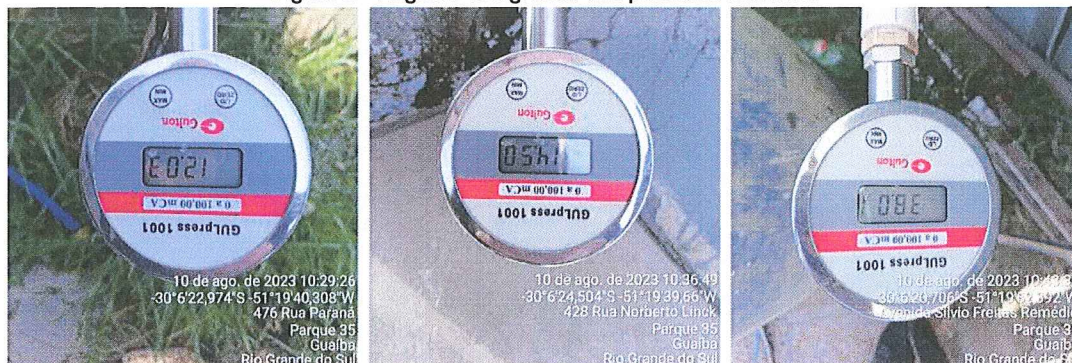


- c) Na tabela 1, estão dispostas as informações dos pontos em que foram feitas as medições das pressões. Na figura 2 estão os registros fotográficos das pressões aferidas. Verifica-se que os valores das pressões variaram, entre 12,02 mca e 38,01 mca, estando dentro dos limites de 10 mca e 50 mca, preconizado pela ABNT NBR 12.217:1994. Além disso, pôde-se constatar no dia da fiscalização que em nenhum dos pontos medidos a pressão estava próxima do limite máximo de 50 mca, o que poderia contribuir para o rompimento da tubulação no local.

Tabela 1 – Relação das pressões nos pontos amostrados.

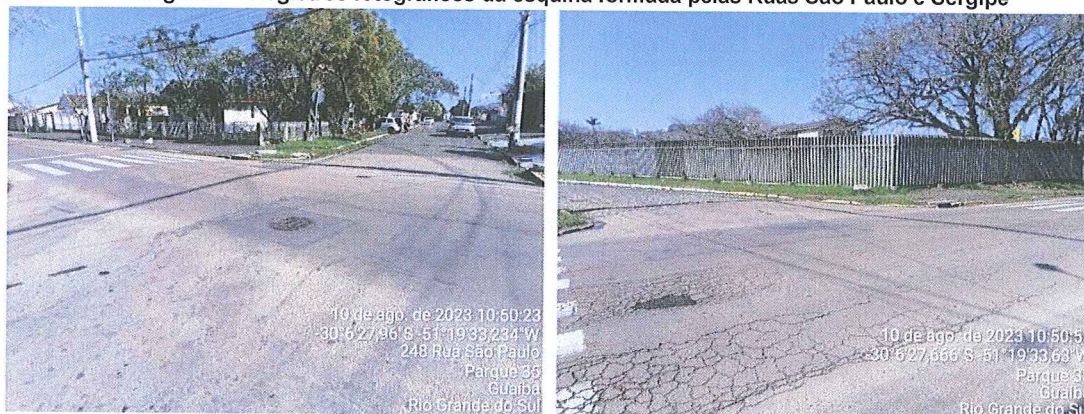
Item	Endereço	Hora	Temp. (°C)	Altitude (m)	Pressão (mca)
1	Av. Norberto Linck, n. 475	10:29	18	7	12,02
2	Av. Norberto Linck, n. 440	10:36	18	7	14,50
3	Av. Norberto Linck, n. 798	10:43	18	6	38,01
Nível de Confiança		95%			

Figura 2 – Registro fotográfico das pressões medidas.



- d) Segundo relato do usuário (Processo 477/2023 da Ouvidoria da Agesan-RS), na percepção deste, as interrupções frequentes estão sendo geradas por manutenções constantes na rede de distribuição de água localizada no cruzamento das Ruas São Paulo e Sergipe.
- e) A equipe de fiscalização verificou as condições do pavimento *in loco*. No cruzamento das ruas, tanto no pavimento, quanto no passeio público, visualmente, não foi encontrado nenhum vestígio de intervenção recente na rede de distribuição de água. Conforme pode-se observar na figura 3, não há indícios de cortes recentes no pavimento e nem de repavimentação da via. Desta forma, não é possível inferir se foi realizada recentemente obra na rede de distribuição do local.

Figura 3 – Registros fotográficos da esquina formada pelas Ruas São Paulo e Sergipe



- f) A fiscalização *in loco* permitiu concluir que a pressão na rede distribuição de água no local estava dentro dos limites recomendados pela norma técnica, bem como não se encontrava próxima ao limite máximo recomendado de 50 mca. Desta forma, a pressão da água, provavelmente, não é o motivo causador do rompimento da tubulação de abastecimento de água. O pavimento do local não apresentava trechos de repavimentação recente e nem indícios de cortes. Assim, não é possível inferir sobre a ocorrência de rompimentos frequentes no local.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização sob demanda no local supracitado, possibilitou aferir a pressão na rede de distribuição de água da Av. Norberto Link. Constatou-se que a mesma estava dentro do recomendado pela norma técnica ABNT NBR 12.217:1994, a qual estabelece que a pressão máxima na rede deve ser 50 mca e a pressão mínima 10 mca. Além disso, possibilitou verificar que esta não estava próxima do limite máximo de 50 mca, o que poderia contribuir para o rompimento da tubulação.

No entanto, considerando as variações diárias na demanda de água, com picos em horários específicos, recomenda-se a inclusão do endereço na lista de locais que serão visitados em uma das próximas fiscalizações regulares de pressões no município de Guaíba.

O pavimento do local não apresentava trechos de repavimentação recente e nem indícios de cortes. Desta forma, não é possível inferir se foi realizada recentemente obra na rede de distribuição do local.


ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2023.




André Luís Abitante
Agente de Fiscalização



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

De acordo,



Emanuele Baifus Manke
Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação